

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 01 de junho de 1990

ANO XIV Nº 104

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR..... 1
 GABINETE MILITAR..... 4
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.. 4
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.. 5
 SECRETARIA DA FAZENDA..... 7
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 7
 SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 7
 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO..... 8
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 9
 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... 9
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 9
 PROCURADORIA GERAL..... 10
 TRIBUNAL DE CONTAS..... 10
 EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 15

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 98 DE 30 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É o Governador do Distrito Federal autorizado a realizar uma reorganização administrativa na administração central da Fundação Educacional, de forma a permitir maior agilidade e dinamicidade no atendimento dos seus objetivos.

Art. 2º — O Governador do Distrito Federal, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta Lei, baixará ato dispondo sobre a reorganização referida no artigo anterior, podendo, para tanto, observadas as normas, critérios, métodos e processos vigentes;

I — dar nova denominação às unidades orgânicas e aos empregos em comissão a elas correspondentes, respeitando a denominação básica, quantidade e símbolo dos empregos referidos nos Anexos I a III, desta Lei;

II — detalhar as competências das unidades orgânicas e atribuições dos seus titulares;

III — estabelecer requisitos para o provimento de empregos em comissão, compatíveis com o previsto nos incisos anteriores e outras disposições legais pertinentes;

IV — fixar outras normas gerais de funcionamento da Entidade.

Art. 3º — Para os efeitos do que dispõe esta Lei, é alterada a Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme segue:

I — são mantidos os empregos em comissão constantes do Anexo I desta Lei, modificado o símbolo do Diretor Executivo de "EC-Especial" para EC-O, na forma do Anexo II da Lei nº 36, de 14 de julho de 1989;

II — são mantidos, com nova denominação, os empregos em comissão constantes do Anexo II desta Lei;

III — são criados os empregos em comissão constantes do Anexo III desta Lei;

IV — são extintos os empregos em comissão constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º — Os atos decorrentes da reorganização autorizada por esta Lei não poderão conter acréscimo da despesa.

Art. 5º — O custeio da aplicação desta Lei correrá à conta do Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 6º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de maio de 1990
 102º da República e 31º de Brasília

“Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 103, de 31 maio de 1990”

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº 98, de 30 de maio de 1990)

ANEXO I

EMPREGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Executivo	EC-0
01	Diretor de Departamento de Pedagogia	EC-1
01	Diretor do Departamento Geral de Administração	EC-1
01	Chefe de Gabinete	EC-1
01	Chefe da Procuradoria Jurídica	EC-1
16	Assessor	EC-4
01	Chefe de Secretaria	EC-14
06	Secretário	EC-15
20	Secretário-Datilógrafo	EC-20
01	Chefe da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva	EC-07

49

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº 98, de 30 de maio de 1990)

ANEXO II

EMPREGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL COM NOVA DENOMINAÇÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO ANTIGA	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO NOVA	SÍMBOLO
12	Diretor de Direção	EC-2	12	Diretor de Divisão	EC-2
01	Diretor de Direção	EC-2	01	Chefe de Assessoria de Relações do Trabalho	EC-2
30	Assistentes de Direção	EC-7	30	Assistente	EC-7
47	Chefe de Núcleo	EC-10	47	Chefe de Seção	EC-10
03	Chefe de Seção de Expediente	EC-12	03	Chefe de Setor	EC-12
85	Encarregado	EC-12	85	Chefe de Setor	EC-12
178	—	—	178	—	—

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº 98, de 30 de maio de 1990)

A N E X O III

EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Diretor de Centro	EC-2
02	Assistente	EC-7
02	Chefe de Seção	EC-10
03	Chefe de Seção	EC-07
09	_____	_____

(Art. 3º, da Lei nº _____, de _____ de _____ de 1990)

A N E X O IV

EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Assessor	EC-4
01	Chefe do Núcleo de Controle de Convênio	EC-7
01	Encarregado	EC-12
09	Secretário-Datilógrafo	EC-20
13	_____	_____

DECRETO Nº 12.396, DE 31 DE MAIO DE 1990

cativo na participação da comunidade no processo democrático;

Institui o Sistema de Museus do Distrito Federal.

Considerando que o Museu é uma instituição que integra as ações e instrumentos de educação, informação, cultura e lazer, fatores essenciais para o desenvolvimento equilibrado e harmonioso da comunidade;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.489, de 14 de março de 1989 e,

Considerando a necessidade de dinamizar os museus existentes no Complexo Administrativo do Distrito Federal;

Considerando que, de acordo com o artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais";

Considerando a importância de se buscar a racionalização de recursos financeiros, materiais e humanos destinados aos museus do Distrito Federal;

Considerando que o livre acesso à informação é um componente signifi-

Considerando, finalmente, a necessidade de se definir mecanismos que permitam o estabelecimento de uma coordenação geral, com vista a aglutinação de esforços para o desenvolvimento harmonioso e integração dos museus do Distrito Federal;

DECRETA

Art. 1º — Fica instituído o Sistema de museus do Distrito Federal-SM/DF, com a finalidade de integrar, orientar, implementar e implantar museus no Distrito Federal, quaisquer que sejam suas designações como unidades orgânicas.

Parágrafo Único — O SM/DF é representado pelo conjunto de museus vinculados a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, que constituirão estrutura coordenada pela Secretaria de Cultura e Esporte, resultante de trabalho integrado em toda a Administração do Distrito Federal.

Art. 2º — O SM/DF tem os seguintes objetivos:

I — democratizar o acesso à informação, à cultura e à educação;

II — promover e apoiar a integração e o desenvolvimento entre os museus nos contextos sócio-culturais em que se inserem;

III — promover e apoiar ações que visem à implementação de programas de assistência técnica, de formação e desenvolvimento de acervos e capacitação de recursos humanos para os museus integrantes do SM/DF;

IV — estabelecer mecanismos de cooperação e intercâmbio com outros sistemas e museus, com vista ao fortalecimento do sistema como um todo;

V — estimular a realização de eventos educativo-culturais, visando a integração museu/comunidade;

VI — promover a operacionalização de atividades de interesses comuns aos componentes do SM/DF;

VII — favorecer a ação dos museus, para que funcionem como agentes culturais em favor da preservação da memória, difusão da informação e do incremento da produção cultural da comunidade;

VIII — promover contatos dos museus com entidades nacionais ou in-

ternacionais capazes de contribuir para a viabilização de projetos específicos e para a realização dos objetivos das instituições filiadas ao Sistema.

Art. 3º — Caberá à Secretaria da Cultura e Esporte a coordenação geral do SM/DF, em comum acordo com as secretarias de Indústria, Comércio e Turismo e de Planejamento.

Art. 4º — Integram o SM/DF os museus dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Parágrafo Único — Poderão também participar do SM/DF, mediante assinatura de convênio, museus e órgãos similares pertencentes aos municípios do entorno, as instituições previstas e o Governo Federal.

Art. 5º — O SM/DF é integrado pelas seguintes unidades:

I — Unidade Normativa: constituída pelo Órgão Central da Secretaria da Cultura e Esporte.

II — Unidades Museológicas: constituídas pelos Museus dos órgãos e entidades da administração Direta e Indireta do Distrito Federal, quaisquer que sejam suas designações como unidades orgânicas.

Art. 6º — As Unidades Museológicas do SM/DF receberão orientação normativa do Órgão Central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidades em cuja estrutura estejam integrados.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

**Diretor Responsável
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsaCr\$ 10,00
Assinatura trimestralCr\$ 100,00

Art. 7º — Compete ao órgão Central:

I — estabelecer diretrizes e normas gerais do SM/DF, ouvidas as Unidades Museológicas, com vista à consolidação de uma política de Museus para o Distrito Federal;

II — aprovar propostas de métodos, processos e instrumentos submetidas pelas Unidades Gerenciais;

III — coordenar as atividades inerentes ao SM/DF;

IV — promover estudos e pesquisas relativas a área;

V — estabelecer os planos e programas do SM/DF referentes às ações comuns;

VI — propor os estudos e criação de novas Unidades Museológicas;

VII — encaminhar às Secretarias de Cultura e Esporte, Indústria e Comércio e Planejamento do Distrito Federal as propostas de operacionalização do SM/DF que exijam decisão superior;

VIII — propor diretrizes relativas à captação e distribuição de recursos gerais destinados a área museológica.

Parágrafo Único — o Órgão Central contará com a assessoria do colégio de representantes das Unidades Museológicas.

Art. 8º — Compete às Unidades Museológicas:

I — manter o museu e seu acervo dentro dos padrões técnicos definidos pelo SNM — Sistema Nacional de Museus;

II — executar as atividades estabelecidas nos programas e projetos do SM/DF;

III — sugerir linhas programáticas para implementação do SM/DF;

IV — promover o aperfeiçoamento dos serviços já existentes no museu;

V — promover atividades sócio-educativas, artísticas, culturais e de lazer de acordo com a característica dos museus, a tipologia e necessidade dos seus usuários.

Art. 9º — A implantação do SM/DF instituído por este Decreto será feita gradativamente, atendendo à conveniência dos serviços, mediante programação a cargo do órgão central.

Art. 10 — As dúvidas e omissões surgidas na execução deste Decreto serão dirimidas pela Secretaria de Cultura e Esporte, ouvidas as Secretarias de Indústria, Comércio e Turismo e de Planejamento.

Art. 11 — A Secretaria de Cultura e Esporte regulamentará este Decreto, juntamente com as Secretarias de Indústria, Comércio e Turismo e de Planejamento, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador em exercício

MÁRCIO DA SILVA COTRIM

CELSIUS ANTONIO LODDER

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

DECRETO Nº 12.397, DE 31 DE MAIO DE 1990

Revoga o Decreto nº 3.625, de 25 de março de 1977,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando que o processo decisório nos dias atuais, requer, cada vez mais, agilidade no encaminhamento de informações;

Considerando que se tornou excessiva a centralização da tramitação de documentos oficiais por um único órgão, retardando consideravelmente as decisões administrativas;

considerando que o custo operacional do Sistema Integrado de Coleta e Distribuição de Processo e Correspondência Oficial Interna não reflete economia substancial que justifique sua manutenção;

DECRETA:

Art. 1º — Fica revogado o Decreto nº 3.625, de 25 de março de 1977, que instituiu o Sistema Integrado de Coleta e Distribuição de Processo e Correspondência Oficial Interna.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

DECRETO Nº 12.398, DE 31 DE MAIO DE 1990

Homologa a Decisão nº 35/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.000.534/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 35/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que retifica o contido nos itens 05 e 06 da NGB 132/88, relativa ao Lote A da Quadra 37, Vila São José, Região Administrativa de Brazlândia — RA IV, que passa a vigorar com os seguintes termos:

I — item 05 — TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:
— Tmax 0 = 41% (quarenta e um por cento) da área do lote.

II — item 06 — TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO:
— Tmax C = 41% (quarenta e um por cento) da área do lote.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1990
102º da República e 31º de Brasília,

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.399, DE 31 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.007852/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade, indicada no Anexo II.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1990
102º da República e 31º de Brasília,

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO 10 **SUPLEMENTAÇÃO**
ANEXO AO DECRETO No. 12.399 de 31 de maio de 1990. Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			50.000.000,00
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			50.000.000,00
16002.00421001.066	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			50.000.000,00
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4311.01	03	50.000.000,00
46001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			50.000.000,00
46001.00421001.066	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			50.000.000,00
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4110.00	03	50.000.000,00
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTES ANEXOS.				TOTAL 50.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO 11 **CANCELAMENTO**
ANEXO AO DECRETO No. 12.399 de 31 de maio de 1990. Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			50.000.000,00
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			50.000.000,00
16002.00421001.066	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			50.000.000,00
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3211.02	03	50.000.000,00
46001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			50.000.000,00
46001.00421001.066	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			50.000.000,00
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3120.00	03	50.000.000,00
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTES ANEXOS.				TOTAL 50.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOÃO CÍCERO MONTEIRO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 06.670-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código DAS-101.4, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ULISCES DE SOUZA MORENO, matrícula nº 23.660-8, de exercer a Função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar IVAN NAZARENO TEIXEIRA LOPES, matrícula nº 23.593-8, para exercer a Função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 070 DE 31 DE MAIO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor nominal da Unidade de Referência Orçamentária

VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - URO/DF.		
MÊS DE REFERÊNCIA	LEI Nº 89/89 Art. 7º	LEI Nº 90/90 Art. 5º
Janeiro	1.000,00	-
Fevereiro	1.405,00	-
Março	2.184,50	2.697,27
Abril	2.184,50	2.697,27
Maio	2.249,00	2.786,00

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 071 DE 31 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferi-

GABINETE MILITAR

PORTARIA 31 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, a contar de 31 de maio de 1990, concedida ao 3º SGT PMFem MARIA APARECIDA PAREDES LOPES, mat. 31.173-1, nos termos da alínea a, do inciso II, do art. 1º do Decreto número 5.850, de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
Coronel QOPM

- URO/DF, a partir de 1º de maio de 1.990, na forma do anexo a esta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1990.

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

da pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

1 - Fica aberto à Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no va-

Brasília, 01 de junho de 1990

lor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080212.035-0001 — Funcionamento da Secretaria da Fazenda

00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.....700.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência.....700.000,00

3 — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar TALES SOUZA FERREIRA, matrícula nº 30.312-7, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Instalação e Reparos, Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 30.549-9, da Função de Assessoramento Superior desta Secretaria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar LUIZ FRANCISCO PRATES LAFETÁ, matrícula nº 30.363-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar TALES SOUZA FERREIRA, matrícula nº 30.312-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar JOÃO CÍCERO MONTEIRO, matrícula nº 06.670-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.2, da Divisão de Vigilância e Limpeza da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, por ter sido designado para outro cargo.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear JOVENIL BATISTA FERREIRA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 09.329-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.2, da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete concedida à servidora JESAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete.

FRANCISCO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a JORGE MARTINS DE GODOY, matrícula nº 30.640-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

FRANCISCO DE FREITAS

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR ELIAS DOMINGOS DE REZENDE, Técnico de Administração Pública, matrícula 26.907-7, Código TAPB3CL, Ref. 14B, da função de Chefe da Seção de Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração.

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA FERREIRA PIRES, Técnico de Administração Pública, matrícula 24.688-3, Código TAPB1CL, Ref. 04B, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração.

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

Divisão de Administração Geral
Seção de Pessoal

CONCEDO LICENÇA ESPECIAL nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: NEWTON DE OLIVEIRA CUNHA, Auditor Tributário, 1ª Classe, Pad. III,
MATRÍCULA: 01.837-6,
LOTAÇÃO: 140
3º DECÊNIO: 23.04.80 a 03.05.90

NOME: MANOEL ROSA DE OLIVEIRA FILHO, Fiscal de Concessões e Permissões,
MATRÍCULA: 09.705-5,
LOTAÇÃO: 320
2º DECÊNIO: 14.07.79 a 11.07.89

NOME: JOÃO ROMÃO DA COSTA, Técnico de Finanças e Controle,
MATRÍCULA: 09.799-3,
LOTAÇÃO: 110
3º DECÊNIO: 03.05.80 a 21.05.90

NOME: MANOEL ALEIXO DA SILVA, Téc. de Admin. Pública, 2ª Classe, Pad. I,
MATRÍCULA: 11.792,
LOTAÇÃO: 190
1º DECÊNIO: 01.06.65 a 30.05.75

NOME: MANOEL ALEIXO DA SILVA, Téc. de Admin. Pública 2ª Classe, Pad. I,
MATRÍCULA: 11.792-7,
LOTAÇÃO: 190
2º DECÊNIO: 31.05.75 a 29.05.85

NOME: ENEDINO MARINHO DOS SANTOS, Aux. de Admin. Pública Classe única, Pad. IV,
MATRÍCULA: 14.436-3,
LOTAÇÃO: 450
3º DECÊNIO: 30.04.80 a 27.04.90

NOME: ROQUELINA JAIME DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública,
MATRÍCULA: 15.003,
LOTAÇÃO: 130
2º DECÊNIO: 15.09.77 a 10.12.87

NOME: DOMES ALVES CAETANO, Técnico de Administração Pública,
MATRÍCULA: 15.675-2,
LOTAÇÃO: 280
3º DECÊNIO: 26.03.80 a 22.05.90

NOME WANDA DE MELO LÔBO ROCHA, Analista de Orçamento e Controle
MATRÍCULA: 03.613-7,
LOTAÇÃO: 120
2º DECÊNIO: 17.07.75 a 30.07.85

Brasília-DF., 23 de maio de 1990
GERALDO COSTA
Divisão de Pessoal-DAP/SEA
Chefe
(Republicado por haver saído com incorreção no DODF 29.05.90, Pág. 04)

DIVISÃO DO PESSOAL - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI Nº 4345, DE 26 DE JUNHO DE 1954.

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR
01.837	6	110	NEWTON DE OLIVEIRA CUNHA	30	09.05.90
02.124	6	110	JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA	30	14.05.90
02.392	2	320	ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO	30	08.04.90
02.813	4	320	MANOEL MAURÍLIO DA SILVA	30	16.04.90
04.675	2	260	ANTÔNIO BISPO SALES	25	12.05.90
05.168	3	230	LEONTINA PEREIRA DE ALMEIDA	20	23.04.90
06.385	1	200	JUAREZ RODRIGUES DA CUNHA	25	08.05.90
06.674	5	280	HIDEO SUMIHARA	30	12.05.90
07.305	9	140	VILMA APARECIDA C. GOMES PERES	25	15.04.90
07.453	5	250	JONAS CORREA PERES	25	11.05.90
07.473	X	140	MARIA DA APARECIDA CORREA	25	26.05.90
07.484	5	230	ANTÔNIO MARQUES CORREA	25	26.05.90
07.500	0	230	DOMINGOS PEDRO FILHO	25	04.05.90
07.599	X	210	ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO	25	30.01.90
09.361	0	110	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	30	19.04.90
09.689	X	260	JOSÉ OSMAR TEIXEIRA	30	07.05.90
09.675	X	140	JOAQUIM DANTAS NUNES	30	15.04.90
09.725	X	140	VALDO LOPES DE OLIVEIRA	30	07.05.90
09.780	2	260	FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES	30	11.05.90
10.351	9	250	HEITOR GONÇALVES LEITE	30	07.05.90
10.352	7	250	ARIOVALDO DOS SANTOS	30	24.04.90
10.364	0	190	JOÃO ROCHA LEMOS	30	25.04.90
10.379	9	130	JOÃO SOARES DE ALMEIDA	30	08.05.90
10.899	5	320	FRANCISCO RODRIGUES MACHADO	30	09.05.90
11.586	X	140	BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE	30	31.03.90
11.656	4	220	MAURO MONTEIRO	30	27.05.90
11.727	7	230	ALTAMIRANDO MARÇAL ROMEIRO	30	15.04.90
11.865	6	130	TEOTÔNIO DOS SANTOS CUNHA	30	08.05.90
11.877	X	190	OSVALDO MOURA DE BRITO	30	08.05.90
11.885	0	490	FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO	30	28.05.90
11.983	0	230	MARIA HELENA GOUTIER DA CRUZ	30	17.04.90
12.296	3	230	PEDRO NUNES ARAÚJO	30	23.05.90
12.538	5	130	GERALDO RIBEIRO-FILHO	30	25.05.90
13.303	5	140	FÁBIO FERNANDO DE SOUZA	30	18.04.90
13.388	4	140	JOSÉ SALES	30	25.05.90

13.886	X	140	DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA	25	11.04.90
14.285	9	320	ISMAR MARTINS DA SILVA	30	16.05.90
14.147	X	320	EXPEDITO FRANCISCO	30	28.04.90
14.436	3	450	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS	30	30.04.90
14.635	8	130	MARIANO BEZERRA	30	30.03.90
14.733	8	450	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	30	24.03.90
14.820	2	450	JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO	30	18.04.90
15.076	2	320	ANTÔNIO DE BRITO	30	15.04.90
15.154	8	450	MARGARIDA AUXILIADORA SOARES	30	28.04.90
15.245	5	450	JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO	30	26.05.90
15.331	1	320	DAMIÃO MARIANO DA SILVA	30	04.04.90
15.546	2	140	SILVÉRIO BELO	30	06.05.90
16.656	1	220	BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS	30	07.05.90
16.967	6	270	RAYMOND FAUCHER	30	30.04.90
17.142	5	230	EDMILSON DE FREITAS	30	31.03.87
17.590	0	450	CARLOS PEREIRA RAMOS	30	16.04.90
18.035	1	140	REGINA CÉLIA BARBOSA ALVES	20	01.01.90
24.584	4	160	SEVERINO ELIAS DE ASSIS FILHO	05	14.01.89
25.009	5	140	DÁRIO OSVALDO GARCIA	15	15.12.86
25.217	4	140	ELIANE A. T. BANONI	05	27.10.89
25.624	2	140	EDNA FURTADO CAVALCANTE	05	18.04.90
25.691	9	130	MARIA MARLENE TEIXEIRA DE SANTANA	05	15.05.90
25.695	1	130	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO	05	25.04.90
25.701	X	140	NEUSA SANTOS MENDONÇA	05	30.04.90
25.704	4	160	MARIA APARECIDA A. MARQUES	05	28.04.90
25.707	9	230	FRANCISCA DAYSE P. MONTENEGRO	05	28.04.90
25.711	7	140	SUZAN EIRAS DA SILVEIRA	05	15.05.90
27.757	6	120	ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA	05	20.10.89
30.835	8	230	DAVID SILVEIRA SANTOS	10	14.08.89
30.111	1	140	JAIR CANDIDO DA SILVA	20	03.03.90
30.859	5	230	MÁRCIO ROBERTO F. DA SILVA	05	14.08.89
08.089	6	200	NICÉIA DE MELO PAZ	20	21.04.90

Brasília(DF), 28 de maio de 1990.

GERALDO COSTA
DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA
Chefe

DIVISÃO DO PESSOAL - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RETIFICADOS:

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR
11.503	0	640	JOSÉ OLIVEIRA MACHADO	30	23.09.89
19.957	5	130	NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	10	14.01.90

Brasília, 28 de maio de 1990

GERALDO COSTA
DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA
Chefe

Coordenação do Sistema de Transportes Internos

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

outra função, JOAQUIM VIEIRA SANTANA, Técnico de Administração Pública, matrícula 24.657-3, Código TAPB2CL, Ref. 11-B, da função de Chefe da Seção de Registro de Veículos, Código DAI-111.3, da Divisão de Registro e Controle de Veículos, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos - SEA.

Brasília, 25 de maio de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 24.05.90, por ter sido designado para

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 100, de 28.05.90)

**ORDEM DE SERVIÇO DE
25 DE MAIO DE 1990**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA IZABEL ARAÚJO DA CRUZ, Técnico de Administração Pública, matrícula 23.883-X, Código TAPB2CL, Ref. 11-B, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro de Veículos, Código DAI-111.3, da Divisão de Registro e Controle de Veículos, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos — SEA.

Brasília, 25 de maio de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 100, de 28.05.90)

Instituto de
Desenvolvimento de
Recursos Humanos

**ORDEM DE SERVIÇO N°
096/90-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1°, do Decreto n° 7.824, de 15 de outubro de 1982, combinado com o artigo 29, inciso XIII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 51, do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988, os servidores OSCAR CAETANO DE FARIA, matrícula n° 30.882-X, DIRCE NEIVA DA SILVA, matrícula n° 30.873-0, JOSIAS VIANA DE SOUSA, matrícula n° 163-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de Licitar Material de Expediente, para este Instituto.

Brasília-DF, 29 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**ORDEM DE SERVIÇO N°
097/90-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Expedir a presente Ordem de Serviço a SÓSTENIS LEAL FERNANDES, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula n° 121-X, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, pela qual o servidor averba neste Instituto 363 dias ou seja: 11 meses e 28 dias de serviços prestados ao Departamento de Turismo do Distrito Federal — DETUR, no período de 02.04.76 a 30.03.77, contados para fins de aposentadoria e adicionais.

Brasília-DF, 29 de maio de 1990

WANDA DE MELLO
LÔBO ROCHA

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Departamento da Receita

**ORDEM DE SERVIÇO DE
28 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, observando o artigo 1°, inciso III do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR JADSON VIEIRA CAMPOS, Técnico Tributário do Distrito Federal, matrícula 30.201-5, 3ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação Fiscal, Código DAI-111.6, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 28 de maio de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
JUNHO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de junho de 1990, ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO, Auditor Tributário do Distrito Federal, matrícula

28.596-X, 4ª Classe, Padrão II, da função de Chefe da Seção de Orientação e Controle, Código DAI-111.6, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda,

Brasília 01 de junho de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA DE 30 DE
MAIO DE 1990**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 14 de março de 1989, ELIZABETH CELESTE MACÊDO, matrícula n° 14.887-3, da função de Chefe da Seção de Expediente, do Gabinete do Secretário de Educação do Distrito Federal, Código DAI-111.3.

Brasília, 30 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

PROCESSO N°: 030.007309/90
INTERESSADO: JEAN ARAÚJO PETICACIS

HOMOLOGO o Parecer n° 072/90-CEDF, de 14.05.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do Curso concluído por JEAN ARAÚJO PETICACIS, na Escola de Thessalonica, em Thessalonica — Grécia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 24.05.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.014568/86
INTERESSADO: Centro Salesiano do Menor.

HOMOLOGO o Parecer n° 075/90-CEDF, de 21.05.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, cuja conclusão é do seguinte teor:

— pela autorização de funcionamento da Escola Salesiana São Domingos Sávio — Maternal e Jardim de Infância, localizada na 3ª Avenida — Área Especial n° 05, Lotes "A", "B", "C", "D", "E" e "F" — Núcleo Bandeirante, pelo prazo de 4 anos, a partir de 21.05.90, com a oferta da educação pré-escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância;

— fica aprovado o planejamento didático, constante das folhas 209 a 274;

— essa autorização está vinculada à total observância e coerência dos propósitos exarados no processo, destacando-se que a Escola não poderá, em hipótese alguma, exceder o número de alunos por sala nos termos da Resolução n° 04/84-CEDF".

Em, 30.05.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

Secretária de Educação
do Distrito Federal

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES**

**PORTARIA DE 31 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1°, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR, HALEY DIAS GALEOTTI, matrícula n° 30.209-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

GENÉSIO ANACLETO
TOLENTINO

**PORTARIA DE 31 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1°, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR MARGARIDA HATEM PINTO COELHO, servidora da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, à disposição desta Secretaria, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Código DAS-101.3, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

GENÉSIO ANACLETO
TOLENTINO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1º, inciso I, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR CLÓVIS ANTONIO BARBOSA JACOB, matrícula nº 27.123-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Transportes Urbano da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1º, inciso I, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, HALEY DIAS GALEOTTI, matrícula nº 30.209-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Código DAS-101.3, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — C. T. P. C.

RESOLUÇÃO Nº 976/90-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constantes do Processo nº 030.006415/89, por unanimidade,

RESOLVE:

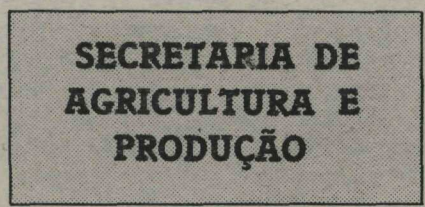
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda — VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.602,02 Km (três mil, seiscentos e dois quilômetros e dois metros), correspondente à validação de 166 das 469 viagens objeto do recurso constante do Processo nº 030.006415/89, relativo ao período de 16 a 31.08.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990

Presidente: PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA. Membros: CLÁUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; ANA LUCIA FERREIRA MENDES; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; CELSO CARLOS BATISTA GOMES; MIGUEL RAMIREZ SOSA; ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS; JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no suplemento do DODF de 24.05.90)



PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 24 de maio de 1990, publicada no DODF nº 98, página 05 de 24 de maio de 1990, SEBASTIÃO REZENDE PAIVA, matrícula nº 11.652-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Código DAI-112.3, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELAINE JANIKUES DE MATOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 18.827-1, Código TAPB2CL, Ref. 11-B, da função de Assistente de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília-DF, 31 de maio de 1990

PAULO CESAR CUNTIN FILPO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO FERREIRA LEITE, Técnico de Administração Pública, matrícula 11.269-0, Código TAPB1CL, Ref. 07-B, da função de Assistente da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal. Código DAI-112.3, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília-DF., 31 de maio de 1990

PAULO CESAR CUNTIN FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g" da Portaria nº 001/84, de 20 de setembro de 1984.

RESOLVE:

DESIGNAR ADILSON SEBASTIÃO BONIFÁCIO ROCHA, Técnico de Administração, matrícula nº 31.314-9 para Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal e as Firms Fermatec — Comércio e Representações Ltda e Micromaq Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda., a que se refere o extrato, publicado no DODF nº 53, de 20.03.90, a partir de 01.06.90.

Brasília, de 31 de maio de 1990

PAULO CESAR CUNTIN FILPO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação ao servidor ANTONIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 01.549-0, Técnico de Administração Pública, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 31 de maio de 1990

PAULO CESAR CUNTIN FILPO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g" da Portaria nº 001/84, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 26.03.90, publicada no DODF nº 06, que designou o servidor AGAMENON FERREIRA LIMA, matrícula nº 09-014-X, para Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal e as Firms Fermatec — Comércio e Representações Ltda. e Micromag Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda., a que se refere o extrato de contrato, publicado no DODF nº 53, de 20.03.90.

Brasília, 31 de maio de 1990

PAULO CESAR CUNTIN FILPO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de Competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea, "a", da Portaria n° 001/84/SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação, concedida através da Ordem de Serviço de 23.04.90, a servidora ELAINE JANIQUES DE MATOS, matrícula n° 18.827-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 31 de maio de 1990

PAULO CESAR CUNTIN FILPO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 009/90-APC, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 101, de 29 de maio de 1990,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ANTONIO ROMEIRO	1º

- NILDO AUGUSTINHO C. GUEDES 2º
- RICARDO YAMAMOTO 3º
- NILSON RODRIGUES DA SILVA 4º
- CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 5º
- JOSÉ PLÍNIO LOTTERMANN 6º
- ANDRÉ VICTOR DO ESPÍRITO SANTO 7º
- JOÃO EMÍLIO FERREIRA DE OLIVEIRA 8º
- MARIA DE LOURDES DE ALENCAR 9º
- JOSÉ MORAES CARDOSO 10º
- SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE 11º
- EDMAR JOSÉ DOS SANTOS 12º
- PAULO FERNANDO SAMPALHO APARÍCIO XAVIER MARTINS FONTES 14º
- LUIZ ANDRIANO GUERRA POUSO 15º
- ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY 16º
- LÚCIA FÁTIMA LACERDA DA SILVA 17º
- MANOEL SANTOS FERRAZ 18º
- ANTONIO ANAPOLINO DE SOUZA 19º

Brasília, 30 de maio de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 30 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar MARIA OLGA ENRIQUE DA SILVA, matrícula n° 806, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, da TEP/FCDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Biblioteca do Núcleo de Apoio Administrativo do Teatro Nacional Cláudio Santoro-DEFCDF, a partir de 01 de junho de 1990.

Distrito Federal, 30 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 30 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar GRACIVALDA BARROS DA SILVA para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Secretária do Departamento de Promoções, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 30 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MÁRCIA LIMA N. GAMA para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Assistente do Museu de Arte de Brasília, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, item V do Regimento Interno,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 20 (vinte) dias úteis, a Ordem de Serviço n° 30.04.90, publicada no DODF n° 87, de 09.05.90, que designou os servidores FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula n° 375, HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula n° 948, EDUARDO ALBERTO RODRIGUES, matrícula n° 157 e MÁRCIA BRITO PEREIRA, matrícula n° 919, para apurar os fatos relacionados com o Processo n° 081.001036/90.

Brasília-DF, 29 de maio de 1990

LUIZ FERNANDO CALDAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar LUCIMEIRE BRANGANÇA DE VASCONCELOS PESOA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 25.049-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, DAS-102.1, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Nomear SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, da Fundação do Serviço Social, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DAS-102.1, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei n° 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por encargo em Gabinete a servidora **MARIA LUZIA GUIMARÃES**, matrícula nº 24.163-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora **LUCIMEIRE BRAGANÇA DE VASCONCELOS PESSOA**, matrícula nº 25.049-X, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCURADORIA GERAL

**2ª Subprocuradoria
ORDEM DE SERVIÇO DE
29 DE MAIO DE 1990**

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e do art. 1º, item II, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981, **RITA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico em Administração Pública, matrícula 31.289-4, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **ADAY ALVES DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos-DATF/2ª SPR, matrícula 09.364-5, Código DAI-111.3, por motivo do titular estar substituindo o Diretor da DATF/2ª SPR, por motivo de férias no período de 04.06. a 03.07.90.

Brasília-DF, 29 de maio de 1990

HUMBERTO GOMES DE BARROS
Respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 2649a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de abril de 1990, às 15:50 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros **FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**, **JOEL FERREIRA DA SILVA**, **JOSÉ EDUARDO BARBOSA** e **RONALDO COSTA COUTO**, os Auditores **OSVALDO RODRIGUES**, **FRANCISCO MARTINS BENVINDO** e **MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS** e o Procurador-Geral Dr. **LINCOLN PINTO DA LUZ**, o Presidente, Conselheiro **FREDERICO AUGUSTO BASTOS**, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2648a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 1044/88 (apenso: processo nº 1721/88) — Relator: Auditor **OSVALDO RODRIGUES** —, de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro **FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**. O processo trata da tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação para o Trabalho de Ceilândia. Aos autos juntaram-se defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 25-30 e 31-32 quanto ao débito que lhes foi imputado no processo.— O

Tribunal, de acordo com o voto do Conselheiro **FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE** de fls. 54-55, decidiu: a) tomar conhecimento das citadas defesas para, no mérito, julgar procedentes aquelas oferecidas pelos servidores nominados a fls. 31-32; b) determinar o arquivamento do processo, sem baixa na responsabilidade da servidora nominada na alínea b do referido voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1182/70 - Alteração do ato de reforma do Subtenente **BM JOSÉ FENO**, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 22.09.89, bem como do Decreto de 25.01.90, considerando correto o valor do provento inicial, acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 190, por guardarem conformidade com a decisão judicial de que decorrem — devendo o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a posteriori, tornar sem efeito o Abono Provisório de fls. 59.

PROCESSO Nº 3367/78 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor **JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA**.— Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 3686/86 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo **BM SEBASTIÃO FRANCISCO RUFINO**.— Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 4081/86 - Convênio nº 002/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar as falhas indicadas na instrução; b) tomar conhecimento: 1 - do Ofício nº 759/89- AUD/PRES e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1629/89; 2 - dos aditivos 17º ao 22º ao citado convênio nº 002/86, e G, H, I e J ao contrato nº 508/87; 3 - dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; c) fazer à NOVACAP as recomendações indicadas nas alíneas c e d do referido voto a fls. 787-788; d) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea e do mesmo voto; e) fazer à 3a. Inspeção de Controle Externo a determinação indicada na alínea f do citado voto.

PROCESSO Nº 2106/87 - Contrato nº 017/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma **ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A**.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 690/89-DG e do Termo de Recebimento dos Serviços objeto do citado ajuste, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2236/89; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1273/88 (apensos: processos de nºs 0352/88 e 1535/88) - NE nº 497/87-SEF e outras.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 439/89-SEF e do relatório que o acompanha; b) fazer às Secretarias de Administração e da Fazenda as determinações constantes das alíneas b e c do referido voto a fls. 154; c) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na alínea d do mesmo voto.

PROCESSO Nº 3428/88 - Contrato nº 019/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a firma **WESAN - Construtora e Incorporadora Ltda.**— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b)



do 5º termo aditivo ao citado contrato nº 019/88, do termo de recebimento definitivo de fls. 83, bem como da NE nº 265/89-SEF, consideranda correta a classificação da despesa a que se refere; II) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 95.

PROCESSO Nº 0943/89 - Prestação de contas da BRB - DA TACRED - Sistemas de Processamento de Dados Ltda., relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 154/89-PRESI e dos documentos que o acompanham; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 87.

PROCESSO Nº 1034/89 - Aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1221/89 - Pensão militar concedida à Senhora ELIZABETE MARTINS FERREIRA AZEVEDO e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 2184/89 (apenso: processo nº 1225/89) - Contrato nº 2004/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Consórcio Asea Brown Boveri Ltda./Sulzer Bombas e Compressores S/A, objetivando a fabricação, fornecimento e supervisão de montagem de dois conjuntos motor-bombas destinados à Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema Rio Descoberto.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, bem como de seus 1º, 2º e 3º termos aditivos; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle da execução do pacto; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 154-155; d) ordenar à CAESB que, se ainda não o fez, regularize a Carta de Fiança do Consórcio Asea Brown Boveri Ltda./Sulzer Bombas e Compressores S/A, de modo a cobrir toda vigência contratual.

PROCESSO Nº 2707/89 - Ata da 39ª reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2063/88 - Contrato nº 005/88 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Construtora Copacabana Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu acolher as sugestões indicadas nas alíneas a, c e d da instrução de fls. 394-395.

PROCESSO Nº 2136/88 - Convênio nº 004/88 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o Ofício nº 115/90-GAB/PRES, através do qual a NOVACAP formula pedido de reconsideração da multa cuja aplicação fora determinada através do Ofício GP nº 2305/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando em caráter excepcional as inobservâncias regimentais apontadas, dar provimento ao citado pedido de reconsideração; b) alertar a NOVACAP sobre o contido no Art. 70, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80; c) determinar a baixa do processo à 3ª Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na alínea c do referido voto a fls. 321.

PROCESSO Nº 2132/89 - Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da citada prestação de contas, decidiu determinar: a) o sobrestamento do julgamento das contas, até que sejam regularizadas as falhas noticiadas

nos processos de nºs 3207/88, 485/88, 563/88, 579/88, 2063/88 e 2790/89; b) a realização de inspeção in loco visando a constatação do efetivo ressarcimento aos cofres da Fundação Educacional do valor de Cz\$2.226.493,78, objeto do processo nº 082.010273/87; c) o arquivamento dos 33 (trinta e três) volumes referentes ao inventário físico dos bens móveis e imóveis.

PROCESSO Nº 0166/90 - NE nº 155/89-SDU e outras;

PROCESSO Nº 0456/90 - NE nº 208/89-ArPDF e outras;

PROCESSO Nº 0749/90 - NE nº 101/89-RA-IV e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1ª Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0823/90 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5ª Inspeção de Controle Externo na Administração Regional de Taguatinga para verificar aspectos relacionados com a receita do Órgão.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 18.

PROCESSO Nº 0921/90 - Contrato nº 009/90 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Digitron Eletrônica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos citados ajustes, reiterar à SHIS os termos do Ofício GP nº 510/88-CIRCULAR; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 40.

PROCESSO Nº 1420/90 - NE nº 021/90-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à 1ª Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1424/90 - Ata da 115ª reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o retorno dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 1495/90 - Convênios de nºs 376 e 377/89, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa do processo à 5ª Inspeção de Controle Externo para oportunas averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0136/89, originário da ata da 1022ª reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada pelo BRB para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 041.000391/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos resultados da citada tomada de contas especial; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado no item III do referido voto a fls. 78 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0580/89 (apenso: processo nº 0369/89) - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao 4º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 66-97, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1865/89 - Prestação de contas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens I e IV do referido voto a fls. 17-18; b) autorizar inspeção in loco para análise dos processos de nºs 071.000007/88 e 071.000343/88; c) recomendar à CEASA-DF a observância do art. 64 do Decreto-lei nº 1.598, de 26.12.77.

PROCESSO Nº 2298/89 - Reforma do Cabo PM JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2863/89 - Prestação de contas da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, relativa ao exercício de 1988. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das citadas contas, determinando o seu sobrestamento até o exame final das matérias tratadas nos processos de nºs 3449/88, 1415/89, 2570/89 e 2414/88; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens 2 e 3 do referido voto a fls. 44-45.

PROCESSO Nº 0425/90 - NE nº 606/89-CBDF e outras;

PROCESSO Nº 1230/90 - NE nº 001/90-SSP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, reevaluando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1005/90 - NE nº 1336/89-SSP e outras;

PROCESSO Nº 1013/90 - NE nº 0199/89-ST e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0916/90 - Contrato nº 004/89 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma CAVESA - Capital Veículos S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO Nº 1072/90 - NE nº 085/90-CBDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na alínea b do referido voto a fls. 46.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0890/85 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM IBIRO DOS SANTOS, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3314/89 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado balancete, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 100.

PROCESSO Nº 0906/90 - Contrato nº 2076/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 32-33.

PROCESSO Nº 0909/90 - Contrato nº 2060/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.-

O Tribunal decidiu fazer à CAESB a determinação e a recomendação indicadas no voto do Relator a fls. 24.

PROCESSO Nº 0920/90 - Contrato nº 023/89 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e diversos.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 31-32.

PROCESSO Nº 0922/90 - Contratos de nºs 004 a 008/90, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0923/90 - Contrato nº 058/89 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 41.

PROCESSO Nº 1294/90 - NE nº 002/90-RA-XI e outras;

PROCESSO Nº 1295/90 - NE nº 019/90-RA-III e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4640/84 - Alteração do ato da Reforma do Cabo BM JORGE PINHEIRO, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 70; b) fazer ao CBDF a solicitação indicada no referido voto a fls. 76.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3034/85 (apenso: processo nº 1122/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Edifício-Sede daquela Fundação.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, considerar cumprida a determinação plenária do dia 18.05.89; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na referida proposta a fls. 79.

PROCESSO Nº 2218/87 (apenso: processo nº 0318/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas falhas havidas no cadastramento de servidores junto ao PASEP.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício de nº 062/90-SE e das providências adotadas pela FEDF, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2445/89; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea b da referida proposta a fls. 477.

PROCESSO Nº 3308/87 (apenso: processo nº 0593/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 01 do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 77-80 do apenso; b) autorizar a baixa na responsabilidade dos servidores nominados na alínea b da referida proposta a fls. 28; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1931/88 (apenso: processo nº 2941/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000143/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do gerente do DICAD/SAB, no período de 15.01 a 05.05.88, para, no prazo de 30 (trin-

ta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2077/88 (apenso: processo nº 3535/88) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2658/89, com o Ofício nº 135/90-GAB/SES, através do qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos constantes do processo nº 061.005580/89, conforme comunicação feita através do Ofício nº 123/89-DE-FHDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e considerar prorrogado o prazo até a data do recebimento do ofício por meio do qual for comunicada a presente decisão; b) assinar o prazo de 05 (cinco) dias para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal remeta à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal a tomada de contas especial em causa, alertando-a para a sanção do art. 60 do Ato Regimental nº 9/80; c) informar à Fundação Hospitalar do DF que os eventuais pedidos de prorrogação de prazo para entrega de tomadas de contas especiais devem vir acompanhados de justificativa expressa em termos circunstanciados, de modo a que se possa avaliar a sua razoabilidade.

PROCESSO Nº 2582/89, com o Ofício nº 0097/90-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0452/90, com o Ofício nº 104/90-GAB/SES, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo nº 061.000865/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0455/90 - NE nº 071/89-SDU e outras;

PROCESSO Nº 0449/90 - NE nº 583/89-SDU e outras,

PROCESSO Nº 0747/90 - NE nº 294/89-RA-V e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0486/90 - NE nº 174/89-RA-IV e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 4673/84 (apensos: processos de nºs 0939/87 e 2508/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades ocorridas na fase licitatória e na liquidação da despesa do contrato celebrado entre a FSS e a firma Desenvolvimento e Aplicações Tecnológicas em Administração Ltda., para execução do convênio nº 039/84;

PROCESSO Nº 1222/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator,

decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1707/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000030/87. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 52-61 do apenso processo nº 075.000030/87, considerando insatisfatório o cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 2378/89; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados a fls. 57.

PROCESSO Nº 0335/88 - Termo de concessão de uso de nº 690/87 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item 1 da referida proposta a fls. 165; b) determinar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na mesma proposta a fls. 166.

PROCESSO Nº 0728/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Diretoria de Urbanização. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da NOVACAP, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, alertando para as disposições dos arts. 59 e 60 do Ato Regimental nº 09/80, assinar o prazo de 05 (cinco) dias para que a NOVACAP devolva à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, se já não o fez, o processo nº 112.001831/88.

PROCESSO Nº 2813/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 117-118.

PROCESSO Nº 2899/88 (apenso: processo nº 3315/88) - Tomada de contas especial realizada pela PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da PROFLORA S/A, de determinação da Corte.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 2a Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 37.

PROCESSO Nº 3055/88 (apenso: processo nº 0105/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 18-21 para, no mérito, considerá-la procedente; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado no item II da referida proposta a fls. 59; c) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3357/88 (apenso: processo nº 0419/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 01 do Guarã.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, considerar os servidores nominados no item II da referida proposta isentos, neste caso, da responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo apurado, ordenando as baixas respectivas; b) nos termos do art. 58, item IV, do Ato Regimental nº 09/80, determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3747/88 - Tomada de contas especial realizada pela PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 038/90-PRESID e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a determinação contida no Ofício GP de nº 2270/89; b) assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal encaminhe a esta Corte o processo de nº 074.000422/88 (0984/89-TCDF), protocolado naquele órgão em 3.3.89.

PROCESSO Nº 0703/89 (apenso: processo nº 1666/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 01 do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da guia de recolhimento de fls. 21, considerando a servidora nominada no item I da referida proposta a fls. 29 quite, neste caso, com a Fundação Educacional; b) autorizar a baixa na responsabilidade da mencionada servidora; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1981/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço e dos comprovantes da reposição do bem de fls. 16-17 do apenso processo nº 030.006815/89; b) considerar a servidora nominada no item II da referida proposta a fls. 11 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1003/90 - NE nº 1316/89-SSP e outras;

PROCESSO Nº 1015/90 - NE nº 120/90-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 1037/90 - NE nº 039/90-IDR e outras;

PROCESSO Nº 1224/90 - NE nº 001/90-RA-VIII e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1413/90 - Termo de Permissão de Uso a Título Precário nº 008/90 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e JOSÉ OLIVEIRA.- O Tribunal determinou o retorno do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 17.

Às 18:00 horas, após o término do relato do Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO, afastou-se da sessão o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, por motivo justificado.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0583/89 (apenso: processo nº 1510/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.001264/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2380/89 - Ata da 581a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na FCDF; b) determinar a baixa dos autos em diligência para que a Fundação Cultural, no prazo de 30 (trinta) dias, informe esta Casa sobre as providências adotadas com relação à irregularidade observada no processo nº 081.000.366/89; c) fazer àquela Fundação a recomendação indicada na alínea c da referida proposta a fls. 58-59.

PROCESSO Nº 2692/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.001663/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a intempestividade na instauração das contas, tomar conhecimento das apurações em apreço; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 07 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2752/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu à 5a. Inspeção de Controle Externo na Fundação Hospitalar do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, considerou cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2514/89.

PROCESSO Nº 3576/89 - Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 062.000671/89.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta da Relatora a fls. 13-14.

PROCESSO Nº 1457/87 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 285-333, considerando cumprida a determinação plenária do dia 18.04.89; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na alínea b da mencionada proposta a fls. 338.

PROCESSO Nº 0179/90, com três ofícios da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal: pelo primeiro (O.I. nº 806/89-PR) comunica o furto, em 09.12.89, de uma máquina de calcular, marca Olivetti, tombamento nº 18.988, que se encontrava no Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante; pelo segundo (O.I. nº 049/90-PR) encaminha cópia da respectiva ocorrência policial; e, pelo terceiro (O.I. nº 138/90-P) informa a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento do citado bem (processo nº 101.003017/89), bem como que o servidor sob cuja responsabilidade estava a máquina assumira o compromisso de recolher aos cofres da Fundação o valor devidamente atualizado, conforme cópia do documento de arrecadação de fls. 08 no valor de NCz\$865,50.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados expedientes e dos documentos que os acompanham; b) face à recomposição do patrimônio público, considerar suprida a tomada de contas especial relativa ao evento de que se cuida, e, de consequência, alertar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal sobre a necessidade de remeter o processo nº 101.003017/89 a esta Casa; c) de terminar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0690/90 - NE nº 585/89-SEF e outras;

PROCESSO Nº 0713/90 - NE nº 221/89-RA-II e outras;

PROCESSO Nº 1368/90 - NE nº 007/90-IDR e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

Encerrada a fase de julgamento de processos o Senhor Presidente propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, que a Corte transmitisse ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal um voto de congratulações pelo transcurso do 30º aniversário de Brasília - Nova Capital da República.

As 18:12 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSE EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

**EDITAL N° 075/90-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata concursada, abaixo relacionada, para comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Oracélia Rosa Sichera	1ª	Psicólogo

Brasília, 30 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

O Original foi assinado

em 30/05/1990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL N° 51/90-CL-SEA, TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS (CARTÕES E CONVITES DIVERSOS), GRUPO 0805.

Data: 20.06.90 -
Horário: 15:00 horas

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar

do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, situado no 7º Andar, Sala 713, do Ed. acima citado, no horário de 12h 30min, às 18h 30min.

Brasília, 31 de maio de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/90-CMP/11ª RM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios integrantes do quantitativo de Rancho, Pão e Leite.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até o dia 18 de junho de 1990, às 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de junho de 1990 às 14:00 horas.

O Edital com todas as informações poderá ser adquirido no Depósito Regional de Subsistência/11- Setor Militar Urbano - Brasília-DF, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao preço de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Brasília-DF, 31 de maio de 1990

JAYME MARTINS FALCÃO -
Cel Cav.
Presidente
(Dias 01, 04, 05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

Em atendimento ao disposto no Decreto n° 12.248 do Governador do Distrito Federal e Parecer n° 24/87-CEDF, ficam convocados todos os Presidentes das Associações de Pais e Mestres do DF, munidos de ata de eleição e de posse, para a Eleição do Representante dos Pais na Comissão de encargos educacionais do CEDF, a realizar-se no dia 16 de junho de 1990, às 9 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos representantes das APMs e, em segunda convocação, às 10 horas, com qualquer número de representantes, na Escola Normal de Brasília, situada no SGAS Q. 907.

Brasília, 23 de maio de 1990

EDILAMAR VAZ DA COSTA
Representante eleita na Assembléia Geral realizada em 30/05/87

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N° 006/90
Aquisição de formulário contí-

nua 375x280,04 vias com pauta; Envelope pardo tipo saco p/processo timbrado e outros, perfazendo o total de 14 itens.

DATA DE ABERTURA: 18.06.90 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 007/90 -
Aquisição de antígenos bacterianos para testes intradérmicos; Material de alergia para teste de contato e outros, perfazendo o total de 310 itens.

DATA DE ABERTURA: 18.06.90 às 10:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B 60 sala 340, no horário de 08:00 às 14:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSÉ RAMALHO BRUNET
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 029/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR OESTE - QUADRAS 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 E 27 - SETOR NORTE - QUADRAS 01 E 02 - SETOR LESTE - QUADRA 49 E SETOR SUL - QUADRAS 13, 15 E 17, NO GAMA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 69 do Decreto n° 10.996-GDF, de 26.01.88, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da Concorrência Pública em tela.

Brasília, 25 de maio de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 28.05.90, Pág 16)

(DIAS 31,01 e 04)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS QUADRAS: 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 23 DO SETOR QNL, EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 69 do Decreto nº 10.996-GDF, de 26.01.88, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da Concorrência Pública em tela.

Brasília, 25 de maio de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 28.05.90, Pág 16)

(DIAS 31,01 e 04)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA EXPANSÃO DO SETOR "O" - VIA 08 ATÉ O LANÇAMENTO DO COLETOR: 02, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização, autorizou com base no item 14.1

do Edital próprio e artigo 69 do Decreto nº 10.996-GDF, de 26.01.88, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da Concorrência Pública em tela.

Brasília, 25 de maio de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 28.05.90, Pág 16)

(DIAS 31,01 e 04)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÕES REF: TOMADAS DE PREÇOS Nºs TP-054/90, TP-055/90 e TP-056/90

Chamamos a atenção dos interessados para as TOMADAS DE PREÇOS em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/90
OBJETO: Transporte de cloreto férrico líquido, com recursos financeiros próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 092.002152/90.
DATA E HORA DA ABERTURA: 18.06.90 - 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 500,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/90
OBJETO: Aquisição de destilador, estufa para esterilização, estufa para cultura, autoclave, comparador colorimétrico, disco para determinação de cloro e cubeta para aparelhos colorimétricos, com recursos próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 092.002245/90.
DATA E HORA DA ABERTURA: 19.06.90 - 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 500,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/90
OBJETO: Aquisição de capela para exaustão e mufla aquecedora com forno, com recursos financeiros próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 092.002251/90.
DATA E HORA DA ABERTURA: 21.06.90 - 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 500,00

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia útil anterior ao da abertura das propostas, mediante

recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 30 de maio de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-049/90-CAESB, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 92.002035/90.

Chamamos a atenção dos interessados que a realização da Tomada de Preços nº TP049/90-CAESB, marcada para o dia 06 de junho de 1990, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 18 de junho de 1990, às 16:30 horas, em razão de ALTERAÇÃO NO EDITAL.

A alteração procedida no Edital encontra-se à disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF,

Brasília, 30 de maio de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, em Brasília - Distrito Federal, torna público, que receberá e abrirá os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preço de Material nº TPM-039/90-CEB, às 09:00 horas do dia 20/06/90, para aquisição de cintas de aço, parafuso de estai e haste de aterramento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço

acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Deverão candidatar-se somente firmas cadastradas nesta Companhia.

Brasília, 01 de junho de 1990

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

MPAS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INAMPS/INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIREÇÃO GERAL UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, através da UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS, leva ao conhecimento dos interessados que na forma do Decreto-lei nº 2.300/86, Portaria/MPAS nº 3.410/89 e demais disposições legais em vigor, será realizada TOMADA DE PREÇOS nº 09/90, visando à contratação dos Serviços de Manutenção preventiva, Corretiva e Assistência Técnica na Centrais Privadas de Comutação Telefônica-CPCT, incluindo a Central de Comutação (CPA), instalados no Bloco "N", Quadra 04 do SAS.

No dia 26 de junho de 1990, às 10:00 horas no SAS - Quadra 04, Bloco "N", sala 416, os documentos de Habilitação dos interessados serão recebidos pela Comissão Permanente para Habilitação e Julgamento de Licitação e, na mesma sessão, receberá as respectivas propostas comerciais, que deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e separados dos que contiverem as documentações.

O Edital, a documentação técnica caracterizadora dos serviços serão fornecidos pelo INSTITUTO no Setor de Engenharia, na sala 424, 4º andar, Bloco "N" do SAS, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do Edital no Quadro de Aviso para consulta pública.

Brasília, 31 de maio de 1990

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Encarregado do Setor Técnico
mat. 515778-1